



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria n.º 168, de 17 de Janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Municipais n.ºs 1.130/2002 e 2.036/2020, do Decreto Municipal nº 5.868/2017 e suas alterações posteriores, e da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 10 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 981779

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material permanente – mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme especificações constantes dos Anexos I, II e III deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas em quaisquer outros meios e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 35.717,19 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete mil e dezenove centavos), conforme orçamento – Anexo II deste edital.

2.2. As despesas serão custeadas com os recursos financeiros abaixo discriminados:

2.1.1. Unidade Orçamentária: 02.011 – Sec. Mun. de Planejamento e Finanças
Ação: 2905 – Manutenção e Funcionamento da Unidade
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 PARNAMIRIM
Setor: 001 PARNAMIRIM

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão**, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3.O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO

- 4.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 4.4. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame.
- 4.5. Empresas em que seus sócios são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal nº 5.632/2012, alterado pelo Decreto Municipal 5.680/2013.

5. DA VISTORIA

- 5.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega dos PRODUTOS.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 6.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global ofertado Por Item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que promoveu a elaboração da proposta de forma independente.
- 6.6. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório.



6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6.8.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8.1.Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8.2.Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.8.3.O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.8.3.1.Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.8.4.As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8.4.1.Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1.A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

7.2.Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1.Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2.A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3.Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4.Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6.Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

9.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

9.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **Aberto**, assim definido no Decreto n.º 10.024/2019.

9.9.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,01 tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção "Enviar Anexo" no Portal www.gov.br/compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

12.1.1. Os orçamentos elaborados pela(o) PMP são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimativos os máximos aceitos nas propostas das **licitantes**.

12.1.2. Cada **licitante** deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.

12.1.3. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela(o) PMP.

12.2. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:

12.7. **Preço Global:** não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.8. **Preços unitários:** as propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária da(o) Prefeitura Municipal de Parnamirim ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.8.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

12.8.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

12.10. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.11. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das **licitantes** será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

13.2. As **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe, assegurado às demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.

13.3. O **Pregoeiro** verificará eventual descumprimento das vedações de participação na Licitação, mediante consulta ao:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

13.3.1.Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.3.2.Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.4.As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5.Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação do seguinte documento, para fins de **habilitação jurídica**:

13.5.1.Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.5.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.5.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.5.Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

13.6.Para fins de **regularidade fiscal e trabalhista**:

13.6.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;

13.6.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;

13.6.3.Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:

13.6.3.1.Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

13.6.3.1.1.Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.

13.6.3.2.Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

13.6.4.Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;

13.6.5.Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.7.Para fins de **qualificação econômico-financeira**, deverá ser apresentado:

13.7.1.Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

13.8. Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:

13.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

13.9. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

13.10. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

13.10.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Portal Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

13.10.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a(o) Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Altino Vicente Paiva, N.º 210, Monte Castelo, CEP: 59146270, Parnamirim/RN.

13.10.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.10.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

13.10.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.10.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

13.10.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

13.10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

14. DA AMOSTRA

14.1. Não se exigirá a apresentação de amostra do produto/serviço ofertado.



15. DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

15.1.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo 27.940/2022 franqueada aos interessados.

15.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

15.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**, Por Item.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após a homologação, o **fornecedor**, será convocado, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) Prefeitura Municipal de Parnamirim.

17.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:

18.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;

18.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 18.1.5. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 18.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à **licitante**, em decorrência de conduta vedada neste **Pregão**, as comunicações à **licitante** serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

18.6. A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Parnamirim, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsearch2022@gmail.com até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplsearch2022@gmail.com.

19.5. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Autoridade Superior compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 20.1.1. A anulação do **Pregão** induz ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- 20.1.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 20.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 20.6. Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes no CATMAT/CATSER
- 20.7. e as exigidas no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 20.8. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do PMP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 21.1.1.I - Termo de Referência
- 21.1.2.II – Orçamento Básico
- 21.1.3.III – Minuta de Contrato
- 21.1.4.IV – Minuta de Ordem de Compra

22. DO FORO

22.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 25 de outubro de 2023.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Pregoeiro/SEARH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será realizada através de pregão eletrônico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do mobiliário é imperiosa para o desenvolvimento das atividades funcionais desempenhadas pelos setores que compõem a SEPLAF. A necessidade é decorrente das atribuições para o funcionamento da Comissão Orçamentista Permanente - COP/SEPLAF e Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEPLAF que necessitam de uma sala para reuniões bem como atender as necessidades da própria secretária. Faz-se necessário também aquisição de alguns móveis para atender às Coordenações de Contabilidade, Finanças e Planejamento face a depreciação de materiais permanentes existentes.

2.2. As especificações técnicas dos produtos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste termo.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues imediatamente, de forma única, de acordo com os quantitativos apresentados neste documento, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

3.2. A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizada na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, 1º andar, Cohabinal – CEP: 59140-020, das 08 h às 16 h.

3.3. O fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

3.4. A entrega em discordância com as disposições contidas neste termo ensejará a devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.6. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	<p>MESA PARA REUNIÃO 2,40 X 1,00 (CINZA CLARO)</p> <p>Mesa com tampo de 25mm com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Retaguarda das mesas: confeccionado em MDPBP 15mm fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas.</p> <p>Pés da mesa: confeccionado em MDPBP 25mm fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revisto em ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica.</p> <p>GARANTIA 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.</p>	UND	2	603911



2	<p>CADEIRA COM BRAÇO (PRETA)</p> <p>Cadeira Diretor fixa palito ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa.</p> <p>O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil</p> <p>Peso suportado 120 kg.</p> <p>Poltronas com espuma anatômica injetada 70 mm de espessura de espuma tanto no assento quanto no encosto.</p> <p>Assento:L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 03 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante.</p>	UND	14	231304
3	<p>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS</p> <p>Com certificação A do ENCE/INMETRO. Serpentina em Cobre: com TUBOS 100% DE COBRE, na evaporadora e condensadora.</p>	UND	1	440747
4	<p>TV LED 60"SMART TV</p> <p>Tecnologia painel: led Hdr: Sim Formato tela: 16:09 Ângulo visão: 178°/178° Resolução video: 3840x2160 (4K) Contraste: 6000:01 Brilho: 240cd/m2 Tempo de resposta: 8ms Velocidade painel: 60hz Conversor externo: Integrado Smart: sim Aplicativos pré instalados: Youtube, Netflix, Prime Vídeo, Spotify e Facebook. Navegador: sim Processador: CA53 Quad Core GPU: G52MC1 CONEXÕES: an in: sim</p>	UND	1	444252



5	SUPOORTE ARTICULADO PARA TV DE 60"	UND	1	444103
6	ARMARIO INFERIOR 4 PORTAS 1,60 (CINZA CLARO) Altura: 75 cm Largura: 160 cm Profundidade: 47 cm O Armário em MDP 15mm, 4 portas articuladas com dobradiças de metal e puxadores de plástico, 6 pés sapatas de plástico e acabamento fosco	UND	2	388274
7	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS - 1,20 Mesa em MDP BP, tampo em 15 mm, tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI. Pés com sapata fixa. Gaveteiro com duas gavetas. Chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto: Comp. 1,20 cm Prof. 0,60 cm Alt. 0,75 cm	UND	2	603907
8	MESA AUXILIAR PARA ESCRITORIO COR CINZA - 1,00 X 0,60 Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura Revestido com laminado melaminico cor Cinza Cristal Acabamento das bordas com perfil PVC flexível Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. Altura: 75 Cm. Largura: 100 Cm. Profundidade: 60 Cm. Garantia: 3 Meses.	UND	1	344180
9	GARRAFA TERMICA 1 L PRETA	UND	2	364042
10	SUPOORTE PARA COPO DESCARTÁVEL	UND	1	250926
11	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UND	1	238375
12	BANDEJA DE PLASTICO 0,25 X 0,40 PRETA.	UND	1	218989



13	LIXEIRA 10 LITROS PRETA	UND	1	248176
14	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA-BRANCO Tipo de bebedouro: Coluna Opções de temperatura: Natural/gelada Garrações compatíveis: (L)10 e 20 Litros Tensão 220V Intervalo de temperatura da água 5°C a 15°C Informações técnicas: Sistema de refrigeração: Compressor Tipo de gás refrigerante R-134a Potência 97,0 w Autonomia de água gelada 3,500 l/h Informações complementares Possui sistema de abertura automática do garrafão: Sim	UND	1	251400
15	CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS E BRAÇOS NA COR PRETA Revestimento: Couro Automotivo ou Tecido Lavável e resistente a perfurações. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Encosto: madeira em compensado anatômico com apoio lombar. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m ³ . Mecanismo: plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Base: giratória com estrela em aço e capa de proteção em polipropileno ou estrela em nylon. Pistão: coluna a gás para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon. Opcional: Proteção anti-risco PU. Medidas iguais ou superiores a: Assento: 45 x 8 x 43 (L x A x P) Encosto: 45 x 60 x 8 (L x A x P) Medidas externas com braços: 60 x 115 x 56 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 40 a 50 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 105 a	UND	12	355787



	<p>115 cm. Altura do assento ao braço fixo: 20 cm. Altura do assento ao braço regulável: 20 a 25 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso recomendado: até 120 kg.</p> <p>Braços Fixos Estrutura: estrutura e apoio em polipropileno ou estrutura em aço e apoio em couro automotivo.</p>			
16	<p>GAVETEIROS EM MDF COM 4 GAVETAS NA COR CINZA CLARO</p> <p>Estrutura em MDP 15mm, gavetas com corredeira telescópica e acabamento fosco; Medidas: Altura:65 cm Largura: 47 cm Profundidade: 41 cm Número de gavetas: 4 Tipo de pé: rodízio. Material do puxador: plástico Possui chaves: sim</p>	UND	4	232950
17	<p>MESA L EM MDF COM GAVETAS NO TAMANHO 1,20 X 1,20 COM CONEXÃO NA COR CINZA CLARO</p> <p>Mesa de escritório em "L" medindo aproximadamente 1200 x 1200 x 740 x 600mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25,0mm, na tonalidade cinza, texturizado, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, bordas retas com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3,0mm de espessura no mínimo na mesma cor da superfície, passagem para fiação com diâmetro de 60mm, 02 (dois) painéis frontais em madeira MDP com espessura mínima de 18,0mm, mesma cor e mesmo revestimento da superfície de trabalho, 01 (um) pé central e 02 (dois) pés laterais em forma de "L" confeccionados em tubo de aço.</p>	UND	1	390711
18	<p>MESA ILHA DE ESCRITORIO 4 LUGARES NA COR CINZA CLARO</p> <p>Estação de trabalho 4 lugares Medidas totais: Larg 2,40 x Prof 2,40 x Alt 1,15 m</p>	UND	1	462106

	Medidas individuais: 4 mesas delta de 1,20 x 1,20 m + 4 painéis divisores 1,20 x 0,40 m Tampo confeccionado em MDP 15 mm Pés em aço com acabamento interno em MDP Pés niveladores Pé central com passagem de fiação oculta 1 furo para passagem de fiação			
19	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO DE PÉ COM REGULAGEM	UND	30	246335

4.1 A descrição dos itens deverá ser a exigida neste termo de referência, independente da descrição a que faça referência o código CATMAT. Não serão aceitas características diferentes ou inferiores às constantes no item 4 deste termo de referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa, observados os trâmites e prazos previstos no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

5.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:

5.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.3. Ocorrerá a retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados;

5.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93, na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN e no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Emitir a nota de empenho;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/Ordem de Compra;

6.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;

7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Manter, durante a execução do contrato/Ordem de Compra, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93 e na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;

7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

7.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

8.1. Pessoa Jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

9.1. O fornecedor deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme solicitação da Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH.

9.2. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais, constante da proposta.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:

- 10.2. Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;
- 10.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;
- 10.4. Apresentar documentação falsa;
- 10.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 10.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 10.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 10.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

- 11.1. Será o de menor preço por item.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certamene e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido nesse termo.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2023.

Francisco Carlos Dionizio de Lima
Coordenador de Planejamento SEPLAF

Giovani Rodrigues Junior
Secretário de Planejamento e Finanças



Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
1	Und.	2	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	1.297,66	1.726,69	297,22	17,21	2.023,91	1.429,47	1.869,70	3.739,40	-	-	-	-	
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	1.759,10												
			PESQUISA PELA INTERNET	1.900,00												
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.950,00												
2	Und.	14	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	306,54	402,18	82,83	20,60	485,01	319,35	-	-	-	-	402,18		
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	450,00												
			PESQUISA PELA INTERNET	450,00												
3	Und.	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	3.442,88	4.095,80	573,05	13,99	4.668,85	3.522,75	-	-	-	-	4.095,80		
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	3.802,14												
			PESQUISA PELA INTERNET	4.458,19												
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	4.680,00												
4	Und.	1	PESQUISA PELA INTERNET	3.039,05	3.487,28	557,10	15,98	4.044,38	2.930,18	3.239,71	3.239,71	-	-	-	-	
			NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	3.080,07												
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	3.600,00												
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	4.230,00												
5	Und.	1	PESQUISA PELA INTERNET	144,90	177,33	33,86	19,09	211,19	143,47	161,44	161,44	-	-	-	-	
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	169,42												

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FRANÇA BERNANDES PIMENTA, HELLA... SILVA DE ARAUJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA GARA MOTA LOPEZ, SULAMITA OZÓRIO DA SILVA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim-11doc.com.br/verificacao/52C5-8EF5-231C-8E47 e informe o código 52C5-8EF5-231C-8E47





Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
5	Und.	1	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	170,00	177,33	33,86	19,09	211,19	143,47	161,44	161,44	-	-	-	-
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	225,00											
6	Und.	2	2	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	836,50	1.003,17	156,89	15,64	1.160,06	846,28	-	-	-	-	-	1.003,17
				PESQUISA PELA INTERNET	929,49											
				NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	1.046,67											
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.200,00											
7	Und.	2	2	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	342,37	435,09	64,19	14,75	499,28	370,90	466,00	932,00	-	-	-	-
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	450,00											
				PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	458,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	490,00											
8	Und.	1	1	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	192,00	267,75	83,16	31,06	350,91	184,59	230,33	230,33	-	-	-	-
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	220,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	279,00											
				NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	380,00											
9	Und.	2	2	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	32,95	52,31	22,88	43,74	75,19	29,43	41,42	82,84	-	-	-	-
				NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	41,31											
				PESQUISA PELA INTERNET	49,99											

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FRANÇA FERNANDES PIMENTA, HELLA...
SILVA DE ARAUJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA LARA MOTA LOPES, SULAMITA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/52C5-8EF5-231C-8E47> e informe o código 52C5-8EF5-231C-8E47





Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	9	Und.	2	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	85,00	52,31	22,88	43,74	75,19	29,43	41,42	82,84	-	-	-	-
	10	Und.	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	42,00	53,73	19,02	35,40	72,75	34,71	44,30	44,30	-	-	-	-
PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)				43,10												
PESQUISA PELA INTERNET				47,80												
COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA				82,00												
	11	Und.	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	34,51	47,85	20,24	42,30	68,09	27,61	37,80	37,80	-	-	-	-
PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)				39,00												
PESQUISA PELA INTERNET				39,90												
COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA				78,00												
	12	Und.	1	PESQUISA PELA INTERNET	19,43	27,54	10,42	37,84	37,96	17,12	22,72	22,72	-	-	-	-
NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS				20,43												
PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)				28,31												
COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA				42,00												
	13	Und.	1	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	28,65	47,89	31,68	66,15	79,57	16,21	32,18	32,18	-	-	-	-
PESQUISA PELA INTERNET				29,90												
NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS				38,00												
COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA				95,00												

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FRANÇA FERNANDES PIMENTA, HELLA...
SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA LARA MOTA LOPES, SULAMITA OZÓRIO DA SILVA e...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim-11doc.com.br/verificacao/52c5-8ef5-231c-8e47> e informe o código 52C5-8EF5-231C-8E47





Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
14	Und.	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	628,30	765,80	105,24	13,74	871,04	660,56	-	-	-	-	765,80	-	
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	755,00												
			PESQUISA PELA INTERNET	799,90												
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	880,00												
15	Und.	12	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	480,00	520,96	44,64	8,57	565,60	476,32	503,09	6.037,08	-	-	-	-	
			NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	488,69												
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	540,58												
			PESQUISA PELA INTERNET	574,56												
16	Und.	4	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	419,41	508,39	60,90	11,98	569,29	447,49	538,04	2.152,16	-	-	-	-	
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	520,00												
			NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	540,64												
			PESQUISA PELA INTERNET	553,49												
17	Und.	1	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	660,00	791,00	121,16	15,32	912,16	669,84	-	-	-	-	791,00	-	
			NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	725,00												
			PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	850,00												
			PESQUISA PELA INTERNET	929,00												
18	Und.	1	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	2.187,79	3.059,20	806,63	26,37	3.865,83	2.252,57	3.349,67	3.349,67	-	-	-	-	
			COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	2.560,00												

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FRANÇA FERNANDES PIMENTA, HELLA VIEIRA DE FREITAS, YASMIN SILVA DE ARAUJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA LARA MOTA LOPES, SULAMITA OZÓRIO DA SILVA e LINDALVA FELIPE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim-1.doc.com.br/verificacao/52C5-8EF5-231C-8E47 e informe o código 52C5-8EF5-231C-8E47.





Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: **Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.**

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	18	Und.	1	NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	3.699,00	3.059,20	806,63	26,37	3.865,83	2.252,57	3.349,67	3.349,67	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	3.790,00											
	19	Und.	30	PESQUISA PELA INTERNET	69,90	104,91	52,84	50,37	157,75	52,07	78,87	2.366,10	-	-	-	-
				NP TREINAMENTOS E CURSOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS	75,53											
PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)				91,19												
				COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	183,00											
Valor de Referência Total do Lote																
Valor de Referência Total																

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FERREIRA FERREIRA, FRANCISCA FERNANDES PIMENTA, HELLA VIEIRA DE FREITAS, YASMIN SILVA DE ARAUJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA LARA MOTA LOPES, SULAMITA OZÓRIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.br/verificacao/52C5-8EF5-231C-8E47 e informe o código 52C5-8EF5-231C-8E47





Pesquisa Nº: 220/2023	Nº Processo: 10793/2023	Período: 20/04/2023 a 07/06/2023	Valor de Referência Total: 35.717,19
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, conforme quantidade, dimensões e modelos constantes nos Itens 01 ao 18 do presente Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
Usuário																	
Usuário																	
Usuário																	
Usuário																	

Assinado por 7 pessoas: LINDALVA FELIPE DA SILVA, TATIANE FRANÇA FERNANDES PIMENTA, HELLA...
SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES MONTEIRO, ISMALIA LARA MOTA LOPES, SULAMITA OZÓRIO DA SILVA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/52C5-8EF5-231C-847> e informe o código 52C5-8EF5-231C-847





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO DESTINADO AOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n.º _____, CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de material permanente – mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico N.º __/____, realizado na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material permanente – mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, pela **contratada** ao **contratante**, conforme especificações contidas no processo administrativo n.º _____ - pregão eletrônico n.º __/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos materiais, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Qtd	Und	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$

3.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa, observados os trâmites e prazos previstos no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

3.4 Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:

3.4.1 Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

3.5 Ocorrerá a retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados;

3.6 Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93, na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN e no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

3.7 A **CONTRATADA** estará sujeita a retenção do IRPJ na fonte, conforme disciplinado na Instrução Normativa as RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 7.202/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com os recursos financeiros abaixo discriminados:

Unidade Orçamentária: 02.011 – Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Ação: 2905 – Manutenção e Funcionamento da Unidade

Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 PARNAMIRIM

Setor: 001 PARNAMIRIM

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;

7.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4 Manter, durante a execução do contrato/Ordem de Compra, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93 e na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;

7.5 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

7.6 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.7 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir a nota de empenho;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.3 Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/Ordem de Compra;

8.5 Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- 9.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;
 - 9.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.5 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.8 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 A rescisão do contrato poderá ser:
- 10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura de Parnamirim-RN nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
 - 10.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Parnamirim-RN; e
 - 10.3.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor;
- 10.4 A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 10.5 Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues imediatamente, de forma única, de acordo com os quantitativos apresentados neste documento, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

12.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizada na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, 1º andar, Cohabinal – CEP: 59140-020, das 08 h às 16 h.

12.3 O fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

12.4 A entrega em discordância com as disposições contidas neste termo ensejará a devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.5 Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

12.6 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2023.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74

Ordem de
Compra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S:	Data Emissão:	Nº Processo:	Valor:
Unidade Orçamentária:			Empenho:

Credor:	CNPJ:	
Endereço:	Fone/Fax:	
Email:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:

Instituição:

Endereço:

Modalidade:	Fundamentação:
Registro Despesa:	

Forma Pagamento:	Prazo Entrega/Execução:	Local Entrega:
Objeto:		

Observação:

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
					Total:	

Assinado por 1 pessoa: EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8E4B-F14A-CAE6-563D>



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Módulo De Trabalho**

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: Comprimento: 2400mm. Largura: 1100m M. Altura: 74 M, Características Adicionais: Base Com 2 Sapatas Niveladoras Embutidas Em Nylon , Cor: Cerezo Leon , Tipo: Retangular , Aplicação: Mesa De Trabalho.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.739,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (2)

2 - Cadeira Com Braço

Descrição Detalhada: Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 04 UN, Configuração Pés: Fixos, Saindo Do Centro Do Assento , Aplicação: Conferências / Entrevistas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.630,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (14)

3 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.095,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

4 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.239,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

5 - Suporte De Videocassete / Televisao

Descrição Detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono , Tipo: Parede , Tamanho: Televisores Lcd/Led/Plasma 19 A 60" , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Preta , Características Adicionais: Articulável E Inclínável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 161,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

6 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Madeira Mdp , Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 160 CM, Altura: 72 CM, Características Adicionais: Puxadores Metálicos/Sapatas Niveladoras , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo , Espessura: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.006,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (2)

7 - Módulo De Trabalho

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Material: Mdp 25mm , Dimensões Mesa Escritório: 1200x600x1600x740 M, Características Adicionais: Base Com 2 Sapatas Niveladoras Em Butidas Em Nylon , Revestimento: Revestimento Do Tampo: Ambas As Faces Com Filme Te , Cor: Cerezo Leon , Tipo: Retangular , Altura: 740 M, Aplicação: Mesa De Trabalho.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 932,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (2)

8 - Mesa Auxiliar

Descrição Detalhada: Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Aglomerada , Material Revestimento: Laminado Baixa Pressão , Comprimento Tampo: 120 MM, Largura Tampo: 600 MM, Características Adicionais: Superfície De Trabalho Complementar , Formato: Retangular , Altura: 750 MM, Cor: Pau Marfim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 230,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

9 - Garrafa Térmica

Descrição Detalhada: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Alça E Tampa (Tipo Rolha) Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 82,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (2)

10 - Suporte Para Copo

Descrição Detalhada: Suporte Para Copo Material: Em Acrílico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 44,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

11 - Jarra

Descrição Detalhada: Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

12 - Bandeja

Descrição Detalhada: Bandeja Formato: Retangular , Comprimento: 28 CM, Largura: 40 CM, Aplicação: Residencial , Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 22,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

13 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa , Diâmetro: 25 CM, Altura: 24 CM, Cor: Anil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 32,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

14 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Garrafão Material: Inox , Tipo: Vertical Elétrico , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 765,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

15 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Azul Anil , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.037,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (12)

16 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada , Tipo Revestimento: Post Forming , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 630 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 550 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado , Cor: Cinza , Material Gaveta: Madeira Aglomerada , Características Adicionais: Com Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.152,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (4)

17 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Marfim , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Cor Estrutura: Preta , Comprimento: 1,40 M, Acabamento Estrutura: Pintura Texturizada , Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L", Bordas Em Fita Abs

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 791,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

18 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Multifuncional C/Painel Divisor , Componentes: 2 Tampos Multifuncionais , Comprimento: 2000 MM, Largura: 1320 MM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: 02 Painéis Divisores, 04 Lugares , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Madeira Mdp , Espessura Tampo: 40 MM, Atendimento: Duplo , Tipo Tampo: Madeira Mdp , Comprimento Tampo: 2 M, Largura Tampo: 0,60

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.349,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (1)

19 - Descanso Pés

Descrição Detalhada: Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Tipo: Ajustável , Tipo Estrutura: Tubular , Cor Bandeja: Cinza Ou Preta , Ajuste Altura: 4,40 A 13,20 CM, Largura: 30,60 CM, Comprimento: 45,90 CM, Tratamento Superficial: Pintado , Altura Total: 15,30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.366,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Parnamirim/RN (30)